

EDITAL

Concursos de Acesso à Pós-graduação em Marketing Digital e E-Business

Ano letivo 2023/2024

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público, por analogia com os termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do artigo 4.º do Despacho n.º 16549/2012 – Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre do IPVC, a abertura do concurso de acesso à pós-graduação em Marketing Digital e E-Business, no ano letivo 2023/2024.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a esta pós-graduação:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior, estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso à pós-graduação e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia da pós-graduação.

2. Condições de Reingresso

Podem candidatar-se a reingresso os estudantes que pretendam renovar a matrícula/inscrição na pós-graduação, após interrupção.

3. Calendário

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos às fases de candidatura constam do anexo I.





Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



Escola Superior
de Ciências Empresariais

4. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número de vagas para admissão de novos alunos é de 25 e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais.

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.

- Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 20
 - Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5 (caso não sejam preenchidas, podem ser ocupadas por candidatos do contingente candidatos nacionais).
- Para reingresso não há limitação de vagas.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) da seguinte forma:

- a) Aceder ao separador candidaturas através do link <http://candidaturas.ipvc.pt>;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em formato PDF, previamente guardados e terminar;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 50 € (cinquenta euros). Após completar todos os passos da candidatura, no final o candidato deve formalizar a candidatura. Depois de formalizar, deve clicar no carrinho de compras e selecionar o meio de pagamento à sua escolha, Ref.ª de MB, MB WAY e VISA / Master Card. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa. Serão indeferidas liminarmente as candidaturas cuja taxa não tenha sido paga no decorrer da candidatura.

5.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:

- a) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final;
- b) Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizado na ótica dos critérios de seleção e seriação apresentados no ponto 7;
- c) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

5.3 Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo, será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

5.4 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 5.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação, ou desistência.

6. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

- a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
- b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital.

7. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos à pós-graduação em Marketing Digital e E-Business serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.5CL + 0.5CC$$

Na qual se encontram representadas:

CL – Classificação da Licenciatura

CC – Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.

Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

8. Reclamação / Recurso

- 8.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxe fixado neste edital;
- 8.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
- 8.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
- 8.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

9 Exclusão de candidatos

9.1 São excluídos os candidatos que:

- a) Prestarem falsas declarações;

- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;
- 9.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

10 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 50,00€
Matrícula e inscrição – 10,00€
Seguro – 10,00€
Propina - 1250€

11 Informações

- a) Contactos
Serviços Académicos | academicos@esce.ipvc.pt
Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
- c) Local:
ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
- d) Calendário e horário:
Início da Atividade Letiva – outubro de 2023
Sexta-feira - 18h30 – 22h30
Sábados 09h00 – 13h00 | 14h00 – 18h00
- e) Website: <http://marketingdigital.esce.ipvc.pt>

12 Anexos

I - Calendário de candidatura | Seleção | Matrícula

IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 26 de maio de 2023

O Diretor



(Prof. Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo

DESPACHO-IPVC-P-58/2023

Calendário para candidatura aos
PÓS-GRADUAÇÕES DO IPVC
ANO LETIVO 2023 / 2024

Ouvidos os Diretores das escolas do IPVC, é fixado o seguinte calendário para a realização das candidaturas:

Ref.	Ação	De	Até
1	Afixação dos Editais – 1º momento ⁽¹⁾		09.junho
2	Apresentação das candidaturas – 1º momento, 1ª fase (online)	12.junho	30.junho
3	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1º momento, 1ª fase		21.julho
4	Reclamações – 1º momento, 1ª fase (comunicação por e-mail)	22.julho	24.julho
5	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1º momento, 1ª fase		25.julho
6	Matrículas e inscrições - online (1º momento, 1ª fase)	26.julho	28.julho
7	Comunicação (por parte das escolas) de vagas sobranes para 2ª fase		31.julho
8	Apresentação das candidaturas (para preenchimento de vagas sobranes) – 1º momento, 2ª fase (online)	01.agosto	31.agosto
9	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 1º momento, 2ª fase		15. setembro
10	Reclamações – 1º momento, 2ª fase (comunicação por e-mail)	16.setembro	18.setembro
11	Decisão sobre as reclamações e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 1º momento, 2ª fase		20.setembro
12	Matrículas e inscrições - online (1º momento, 2ª fase)	25.setembro	27.setembro
13	Início de aulas (previsão) – 1º momento		outubro.2023
14	Afixação dos Editais – 2º momento ⁽¹⁾		26.janeiro.2024
15	Apresentação das candidaturas – 2º momento (online) (para preenchimento de vagas sobranes)	01.fevereiro.2024	17.fevereiro.2024
16	Admissão, seriação dos candidatos e afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados provisórios – 2º momento		23.fevereiro.2024
17	Reclamações – 2º momento (comunicação por e-mail)	24.fevereiro.2024	27.fevereiro.2024
18	Decisão sobre as reclamações e Afixação, no portal do IPVC e nas escolas, dos resultados definitivos – 2º momento		29.fevereiro.2024
19	Matrículas e inscrições - online (2º momento)	05.março.2024	07.março.2024
20	Início de aulas (previsão) – 2º momento		março.2024

(1) Em cada um dos momentos previstos neste calendário, abrirão candidaturas aos cursos indicados no despacho de vagas;

Viana do Castelo, 06 de junho de 2023

O Presidente do IPVC

Em substituição.
Nos termos do nº1, do art.º 28º
dos Estatutos do IPVC

(Prof. Doutor Carlos Rodrigues)

Ana Paula Vale
Vice-Presidente
ipvc